

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3529/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA, DESTINADO AO USO COM FINS RESIDENCIAIS DA CASA DA CRIANÇA "IRMÃ MARIA DOMITILA DE ALMEIDA.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 16.348/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA, inscrita no CNPJ N.º 24.492.100/0001-40, representada pelo Sr. **ALEXANDRE LOURES BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro inscrito no CPF sob o n.º 565.541.846-00, portador da cédula de identidade RG. MG-5.456.457, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Coronel Joaquim Neto, n.º 173-F, centro, CEP. 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3529/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS A AVENIDA ANTÔNIO DE CÁSSIA N.º 352, E AVENIDA ANTÔNIO DE CÁSSIA N.º 64, AMBOS NO BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO USO COM FINS RESIDENCIAIS DA CASA DA CRIANÇA "IRMÃ MARIA DOMITILA DE ALMEIDA**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 24 de Outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 5.660,39 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 67.924,68 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES



4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 25 de Outubro de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

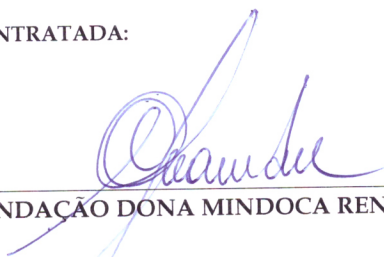
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 24/OUT./2025

CONTRATADA:



FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA

CONTRATANTE:



MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16